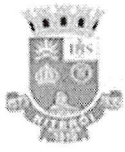


TERMO N° 19/2022

TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 30/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição nº 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.748.264/0001-56, situada na Avenida Alameda São Boaventura, nº 540, sala 324, Bloco 2, Fonseca, Niterói - RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RAFAEL TERRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 124029836 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.410.707-40, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° 30/2018**, com fundamento nos art. 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 310006031/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento, a repactuação em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Transporte de Valores e Similares dos Municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito e Maricá – RJ, contemplando o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada como vigia e/ou apoio patrimonial, com fundamento nos arts. art. 40, inciso XI e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.84.

Fonte de Recurso: 203.

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191.

Nota de Empenho: 168.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de valor de R\$ 12.531,26 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 130.325,10 (cento e trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Passa a fazer parte integrante deste aditamento cópia da Convenção Coletiva.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 130.325,10 (cento e trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 546.203,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo



ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de outubro de 2022



MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV




RAFAEL TERRA DE SOUZA
AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP

TESTEMUNHA:


695.962.317.72

TESTEMUNHA:


115.685.367-20

NITERÓI-PREV
GESTORA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
AJUI - ASSESSORIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
REGISTRADO
TERMO Nº 19/2022 FLS. 4
LIVRO Nº 05 EM. 25/11/2022

PUBLICADO
Em, 24 de novembro, de 2022
No "A Tribuna" Pág. 11

PBJ
Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ 91661
Niterói Prev

Eduardo Simplicio Martins Guimaraes
Estagiário Niterói Prev